

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



07 de fevereiro de 2008
009/2008-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Ref.: Clearing de Ativos BM&F – Operações Compromissadas com Lastro Genérico.

Comunicamos que, a partir de **08/02/2008**, poderão integrar a cesta de genéricos os seguintes títulos com vencimento até 10 anos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTNs);
- Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTs), excluídas as das séries A e B; e
- Notas do Tesouro Nacional das séries B e F.

Dentre esses títulos, serão selecionados, com a observância dos critérios atinentes ao gerenciamento de risco adotado pela Clearing, aqueles que atendam às seguintes condições:


- Tenham sido colocados em circulação por intermédio de ofertas competitivas;
- Exista, em poder do público, quantidade superior a um milhão de títulos no correspondente título/vencimento.

A relação dos títulos que compõem a cesta de genéricos e os correspondentes limites quantitativos observados no gerenciamento de risco encontra-se em BM&F Serviços Web, com acesso pela página da Bolsa (www.bmf.com.br).

Assim, perde efeito, a partir de 08/02/2008, o Ofício Circular 137/2006-DG, de 08/12/2006.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral